

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 004/2025

Processo N.º 25000.178591/2023-55

Código do Instrumento: 950112/2023 Número da Proposta: 066447/2023

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUA NT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Cadeira	20	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00
2	Fogão Industrial	01	R\$2.750,00	R\$2.750,00
3	Freezer	01	R\$3.499,00	R\$3.499,00
4	Bisturi Elétrico	01	R\$32.640,00	R\$32.640,00

Prazo envio das propostas: 27/08/2025

Encaminhar propostas para o e-mail:

gerencia.operacional@hcrv.org.br

A Fundação Cristã Angélica – Hospital do Câncer de Rio Verde-Goiás, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 25.040.544/0001-08, com sede na Rua Tiradentes nº 822- Bairro Santo Agostinho, Rio Verde/GO – CEP: 75904-660 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Eletrônica Eletrônica de Preços nº 004/2025 e vem por meio deste Edital normatizar e divulgar a execução do Convênio nº 950112/2023 celebrado com o Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais

permanentes, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme detalhado Fundação Cristã Angélica - Rua Tiradentes nº 822 Setor Agostinho, CEP: 75.904-660

Rio Verde - GO

CNPJ: 25.040.544/0001-08 <u>www.hcrv.org.br</u>

gerencia.operacional@hcrv.org.br



no Plano de Trabalho.

Esta cotação prévia de preços será regida e executada obedecendo às cláusulas e condições do Termo de Convênio firmado entre as partes, registrado na Transferegov.br, sob o n. 950112/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 184, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022),

no Decreto Federal no nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto Federal nº 7.983, de 8 de

abril de 2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.271, de 5

de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela

Portaria Conjunta MGI/MF/CGU, nº 33, de agosto de 2023, e das demais leis e normativos

vigentes que tratarem da matéria, consoante o processo administrativo n. 25000.178591/2023-

55.

1. OBJETIVO

A Cotação Eletrônica de preços **004/2025**tem por objeto a seleção da melhor proposta para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada

em Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir o objeto e objetivo do convênio **nº. 950112/2023** celebrado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Cristã Angélica – Hospital do Câncer de Rio Verde –

Goiás.

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome de fantasia e razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail, assinada pelo representante legal da empresa com identificação, dados bancários com nome do banco, agência e conta corrente pessoa jurídica da empresa, mencionar

Fundação Cristã Angélica - Rua Tiradentes nº 822 Setor Agostinho, CEP: 75.904-660

Rio Verde - GO



o número do convênio e da Cotação Eletrônica de Preços, possuir discriminação detalhada do equipamento e/ou material permanente, com as **Especificações Técnicas** conforme detalhamento contido no Termo de Referência, além de marca, modelo, fabricante, quantidade, prazo de garantia, local de assistência técnica, acessórios inclusos, valor do preço unitário por item, que deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos com até 2(dois) dígitos decimais e por extensos, em caso de divergência de valores prevalecerão os preços escritos por extensos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes, seguro e quaisquer outras que forem devidas e com validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 180 (cento dias); entrega máximo de 90 (noventa) dias.

3.2 As propostas deverão serem enviadas por e-mail (correio eletrônico) a Fundação Cristã Angélica — Hospital do Câncer de Rio Verde — Goiás, no endereço eletrônico: gerencia.operacional@hcrv.org.br no período compreendido entre os dias 20/08/2025 até o dia 27/08/2025

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Os fornecedores poderão participar desta cotação sob duas formas:
- 4.1.1 Apresentar Certificado de Registro Cadastral-CRC do Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal-SICAF, atualizado, devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal federal, estadual e municipal.
- 4.1.2. Empresas sem registro no SICAF deverão apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:
 - I- Documentos de Habilitação Jurídica;



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cédula de Identidade do(s) dirigente(s) da Empresa.
- II- Documentos que comprovem Regularidade Fiscal:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;
 - b) Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal-SRF/ Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN;
 - c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública do Estado e Município da sede da empresa;
 - d) Certificado de Regularidade- FGTS
- 4.1.3 As empresas proponentes neste certame, além dos documentos acima elencados DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO- deverão apresentar também:
- 4.2 O CRC ou documentos relacionados ao item anterior devem ser encaminhados via e-mail junto com a proposta comercial, <u>em arquivo **separado** ao arquivo da proposta, porém para o mesmo e- mail.</u>
- 4.3 No ato de assinatura do contrato, a empresa vencedora de item(ns) da cotação deve apresentar cópias dos documentos de Habilitação Jurídica e caso haja certidões negativas de débitos vencidas, deverá atualizá-las.
- 4.4 É VEDADA, a participação nesta cotação, as empresas que constem:
 - a) No cadastro de empresa inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria da União;



- b) No Sistema de Cadastramento Unificado Fornecedores SICAF como impedidas ou suspensas; ou
- c) C) No Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Ilegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça

5. TERMO DE REFERÊNCIA

5.1 Das Especificações Técnicas dos Equipamentos e Materiais Permanentes

Item 01	Cadeira	Quantidade
		20 UN

Descrição Técnica do Item - Cadeira

- Estrutura e Material de Confecção: Aço ou ferro pintado, garantindo resistência, durabilidade e acabamento adequado para uso institucional.
- Assento e Encosto: Estofados, proporcionando conforto aos usuários, com revestimento de material resistente e fácil manutenção.
- Braços: Não possui.
- Regulagem de Altura: Não possui.
- Rodízios: Não possui.
- Deve atender às normas de segurança e ergonomia aplicáveis.

Item 02	Fogão Industrial	Quantidade
		01 UN

Descrição Técnica do Item - Fogão Industrial com Forno

- Grelhas: Ferro fundido, resistentes e duráveis.
- Aquecimento: Gás GLP.

5

Fundação Cristã Angélica - Rua Tiradentes nº 822 Setor Agostinho, CEP: 75.904-660

Rio Verde - GO



- Equipamento: Com forno incorporado.
- Bocas: 06 bocas, sendo 03 duplas.
- Segurança: Fabricado conforme normas técnicas aplicáveis.
- Manutenção: Grelhas e bandejas removíveis para limpeza e durabilidade.
- Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza.
- Bandejas coletoras de gordura.
- Estrutura resistente a altas temperaturas e possível inclusão de válvulas de segurança (quando fornecidas pelo fabricante).
- Grelhas e bandejas removíveis, facilitando a limpeza diária e manutenção preventiva.
- Garantia minima: 6 meses

Item 03	Freezer	Quantidade
		01 UN

Descrição Técnica do Item - Freezer

- Tipo: Vertical, 1 porta.
- Capacidade: Entre 201 e 400 litros, sistema Frost Free, garantindo evita formação de gelo e menor necessidade de manutenção manual.
- Construção: Estrutura resistente, com isolamento térmico eficiente e material anticorrosivo, assegurando durabilidade e conservação adequada dos produtos armazenados.
- Porta: Vedação eficiente para manter a temperatura interna estável, fechamento hermético e consumo de energia reduzido.
- Controle de temperatura: Painel ou termostato ajustável, permitindo monitoramento preciso e conservação adequada dos produtos.
- Praticidade: Prateleiras removíveis e reguláveis, facilitando organização e limpeza do interior do equipamento.
- Uso: Indicada para armazenamento seguro em ambientes profissionais, incluindo alimentos, medicamentos e insumos sensíveis.



• Conformidade: Atende às normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança elétrica, eficiência energética e desempenho confiável.

Item 04	Bisturi Elétrico (a partir de 151 W)	Quantidade
		01 UN

Especificações Técnicas – Bisturi Eletrônico Microprocessador

- Potência mínima de 400W.
- Certificação conforme normas NBRIEC 60601-1, 60601-1-2 e 60601-2-2.
- Recursos de proteção contra queimaduras.
- Painel à prova de líquidos.
- Funções mínimas: monopolar e bipolar.
- Controle de potência por caneta e/ou pedal monopolar e bipolar.
- Operações mínimas:
 - o Corte puro (300W)
 - o Blend (130W)
 - o Coagulação (120W)
 - o Bipolar (70W)
- Regulador de alarme sonoro.
- Compatível com sistema de gás argônio.
- Acessórios obrigatórios:
 - o 01 carro de transporte;
 - o 01 pedal bipolar;
 - o 01 pedal duplo;
 - o 01 pedal simples;
 - o 01 placa-paciente em aço inox (180 x 300 mm);
 - o 01 cabo para placa inox;

Fundação Cristã Angélica - Rua Tiradentes nº 822 Setor Agostinho, CEP: 75.904-660

Rio Verde - GO



- o 01 cabo para placa descartável;
- o 01 cabo para caneta bipolar.

6. DA GARANTIA

6.1 O período de garantia total para o equipamento incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, ou qualquer ônus voltado a este fim, deve ter duração mínima de 12 meses a contar de sua instalação e do Aceite Técnico do Equipamento.

6.2 Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando—se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for o caso, sem ônus à Entidade, mesmo após o Aceite Técnico e/ou pagamento.

7. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

7.1 O fornecedor deve possuir equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Goiás quando necessário, com no máximo a um raio de até 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros de nossa unidade, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores do mercado após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

7.2 O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo – se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da Entidade, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.

8

Fundação Cristã Angélica - Rua Tiradentes nº 822 Setor Agostinho, CEP: 75.904-660

Rio Verde - GO



7.3 Informar na proposta, os custos de partes e peças, em especial, das peças de vida útil

relativamente curta ou que estão sujeitas a esterilização, bem como das partes e peças

importadas.

7.4 Informar os custos com serviços de assistência técnica e manutenção prestada durante e

após o período de garantia descrevendo inclusive, se houver, custos como transporte e estada de

técnicos e transporte de equipamentos.

7.5 Informar os custos dos insumos e demais materiais de consumo necessários à realização

dos procedimentos.

7.6 Os equipamentos, objeto desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma será aceito

equipamento usado ou recondicionado. Deverá possuir registro válido na Anvisa, ter garantia

mínima de 12 (doze) meses e frete incluso.

8. DO MANUAL DE OPERAÇÃO

A contratada deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português,

necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento.

9. DO TREINAMENTO

O fornecedor deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a entidade

determinar em contrato, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro dos equipamentos,

sem qualquer ônus para Entidade.

10. DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTODOS EQUIPAMENTOS

10.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos de instalação

dos equipamentos, necessários para avaliar a adequação das instalações da entidade para seu

recebimento e funcionamento.

10.2 A instalação dos equipamentos deve ser realizada pelo fornecedor ou seu representante

autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formal dos pré-requisitos de

instalação e funcionamento, emitidos pelo fornecedor.

Fundação Cristã Angélica - Rua Tiradentes nº 822 Setor Agostinho, CEP: 75.904-660

Rio Verde - GO

HOSPITAL DO CÂNCER DE RIO VERDE FUNDAÇÃO CRISTÃ ANGÉLICA

10.3 O fornecedor ou representante autorizado deve efetuar os testes de instalação dos

equipamentos, realizando demonstração de seu funcionamento ao responsável técnico de

Equipe Técnica desta Cotação e/ou demais profissionais indicados por ele.

10.4 O fornecedor deve informar a necessidade de adquirir componentes e acessórios que não

acompanham os equipamentos, necessários ao seu funcionamento e realização dos

procedimentos. A inobservância deste requisito confere à Entidade o direito de cancelar a

Contratação caso julgue que as aquisições sejam inviáveis.

11. DO CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 10;

b) Apresentem descontos excessivos ou manifestações inexequíveis;

c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou

rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

11.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do menor preço ou maior qualidade

mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com

características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos

de manutenção, localidade de assistência técnica, referencias e requisitos similares, serão

considerados também como critério de escolha entre as propostas a marca do(s) equipamento(s)

cotado(s), prazo(s) de entrega, prazo(s) de garantia, existência de outros equipamentos da

mesma marca na instituição (visando à padronização e a facilitação da manutenção e reposição

de peças) e avaliação da equipe técnica.

11.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar melhor

técnica e se ainda assim permanecer o empate, a classificação dar-se-á por sorteio realizado

pela Equipe Técnica.

11.4 A publicação do edital e o resultado da avaliação das propostas serão divulgadas no site da

Fundação Cristã Angélica - Rua Tiradentes nº 822 Setor Agostinho, CEP: 75.904-660

Rio Verde - GO

instituição:www. hcrv@org.br

11.5 O prazo para impugnação será de 05(cinco) dias úteis contados a partir de sua publicação,

e a instituição terá o prazo de 10(dez) dias úteis para julgá-la, cuja a decisão não caber recurso;

11.6 Depois de homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 – A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis após a liberação

dos recursos financeiros, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal

na conta da vinculada ao Convênio 950112/2023 concedente (Ministério da Saúde).

13. DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

13.1- A contratada fará a entrega do(s) equipamento(s) e/ou material (is) permanente(s) em até

60 (sessenta) dias da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Autorização de

Fornecimento no endereço desta Entidade contratante.

13.2- Os equipamentos e materiais permanentes serão recebidos e conferidos os quantitativos

no ato da entrega, na presença do entregador/transportadora e o aceite técnico será feito pelo

membro da equipe técnica designada.

13.3 – Os equipamentos descritos nas notas fiscais deverão ser iguais aos mencionados neste

edital. Devendo constar também os referidos números de séries. Sendo necessário também nos

dados adicionais estar inserido o número do Edital bem como do Convênio.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os recursos para custear as despesas dessa Cotação Prévia de Preços correrão por conta

do Convênio 950112/2023 de acordo com a disponibilidade orçamentária, Concedente

11

Fundação Cristã Angélica - Rua Tiradentes nº 822 Setor Agostinho, CEP: 75.904-660

Rio Verde - GO



Ministério da Saúde. Sendo que: o pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente específica informada pela contratada, mediante a entrega dos Equipamentos e Materiais Permanentes juntamente com a Nota Fiscal, em até 30 (dias) dias úteis contados do Aceite Técnico, contados a partir da conclusão da análise técnica, aceite do processo de Cotação Prévia de Preços e liberação dos recursos de acordo com a disponibilidade orçamentária, Concedente

- Ministério da Saúde

14.2 - O aceite técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na portaria de designação

da equipe técnica desta cotação, atestando o recebimento, instalação e colocação do

equipamento em plenas condições de uso.

15. DO RECURSO FINANCEIRO

15.1 A liberação dos recursos para custear as despesas desta cotação , está condicionada a

apresentação da comprovação da homologação deste processo no portal de Convênios -

SINCOV, bem como da conclusão da análise técnica, aceite do processo da Cotação e liberação

dos recuros financeiros, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Governo federal

na conta vinculada do Convênio. Recurso financeiro para as despesas descritas neste Edital

correrá por conta do Convênio SICONV nº 950112/2023 firmado entre a Fundação Cristã Angélica

- Hospital do Câncer de Rio Verde-Goiás e o Ministério da Saúde, sendo que os recursos

financeiros serão liberados após aceite do processo de compra e o valor a ser pago após a

liberação do mesmo pelo Ministério da Saúde. Conforme Portaria Conjunta MGI/MF/CGU, nº 33,

de agosto de 2023

16. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

16.1 A contratada deverá fazer constar o número de convênio 950112/2023, nas notas fiscais

emitidas, campo informações adicionais.

16.2 - Os equipamentos descritos nas notas fiscais deverão ser iguais aos mencionados neste

edital. Devendo constar também os referidos números de séries dos equipamentos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12

Fundação Cristã Angélica - Rua Tiradentes nº 822 Setor Agostinho, CEP: 75.904-660

Rio Verde - GO



17.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as

exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

17.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela

legitimidade as informações constantes nos documentos apresentadas, podendo ser cancelado

o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas

informações apresentadas.

17.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das

normas contidas neste Edital.

17.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que

caiba qualquer indenização aos candidatos.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Rio Verde, 19 de Agosto de 2025

Fundação Cristã Angélica

Hospital do Câncer de Rio Verde -

GO.